



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br) ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1657 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 15 DE FEVEREIRO DE 2019

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	03

### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

## ERRATA

### PORTARIA Nº 023/2018

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar a Portaria nº 023/2018 na publicação do Di-

ário Oficial do Município edição nº 1654 data de terça-feira 12 de fevereiro de 2019:

Onde se lê: "...os fatos apresentados no ofício nº029/2018, encaminhado pelo Secretário de Obras, envolvendo o servidor DOMINGOS MOREIRA SOBRINHO,...), e (...Cruz Machado,PR, 24 de janeiro de 2019).

Leia-se:(...,os fatos apresentados no ofício nº034/2019, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, envolvendo a servidora CECILIA DANUTA PAVLIK,...), e ( Cruz Machado,PR, 11 de fevereiro de 2019.)

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na Portaria originária.

Cruz Machado, 14 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS nº.  
001/2019  
PROCESSO nº 14/2019

### AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada ou instituição de ensino e pesquisa, para prestação de serviços de organização, elaboração, aplicação e realização de todas as etapas necessárias para o Concurso Público para provimento de cargos de pessoal nesta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: às 09:30 horas do dia 22/03/2019.

FORMA DE JULGAMENTO:  
Melhor Técnica e Preço

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Cen-

tro, Cruz Machado/PR.

No sítio: [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 14 de Fevereiro de 2019.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2019**

**PROCESSO DE DISPENSA N° 06/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Mecânica Marjovan LTDA

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a Aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva do veículo Renault Master ambulância, placas AZO 1248, frota 182, pertencente a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.235,00 (Cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).

**PRAZO DE CONTRATO:** 3 meses

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
**CONTRATANTE**

**Mecânica Marjovan LTDA**  
**CONTRATADO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**Processo de Dispensa:**  
06/2019.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 15/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a Aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva do veículo Renault Master ambulância, placas AZO 1248, frota 182, pertencente a Secretaria de Saúde desta municipalidade.

**Favorecido:** Mecânica Marjovan LTDA, CNPJ: 79.318.010/0001-20

**Valor Total** R\$ 5.235,00 (Cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).

**Fundamento Legal** Artigo 24 Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 06/2019.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00

**Dotação orçamentária:** 04.01.2.014.3.3.90.39 e 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 14 de Fevereiro de 2019.

**EUCLIDES PASA**  
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO 11/2019**  
**LICITAÇÃO 06/2019**

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações torna público a Retificação da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 06/2019, no seguinte ponto:

•Incluir o subitem 6.4.5 no edital, conforme segue: 6.4.5. Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo IX);

•Exclusão do item 4.3 do Edital, conforme segue:

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pe-

queno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 15 de Fevereiro de 2019.



## DIVERSOS

### ERRATA

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 1652 data de sexta-feira 08 de fevereiro de 2019:

Onde se lê: Contudo, DETERMINO que, a pena de suspensão máxima de 90(noventa) dias, seja convertida em multa pecuniária da seguinte forma;

Os servidores continuarão desenvolvendo suas atividades normalmente mês a mês, no entanto os 90(noventa) dias da suspensão deverão ser trabalhados e descontados de sua remuneração, na proporção de 15(quinze) dias por mês.

Assim, a partir do mês de feve-

reiro, deverá ser descontado da remuneração de cada servidor 15(quinze) dias, até que se complete os 90(noventa)dias, sendo de fevereiro de 2019 a julho de 2019.

Leia-se: Contudo, conforme artigo 129 § 2º da Lei 001/2006, DETERMINO que, a pena de suspensão máxima de 90(noventa) dias, seja convertida em multa, na base de 50%(cinquenta por cento),por dia da remuneração;

Os servidores ficam obrigados a permanecerem em serviço, desenvolvendo suas atividades normalmente, no entanto, deverão ser descontados de sua remuneração a proporção de 50%(cinquenta por cento) do valor total, até que se completem os 90(noventa) dias, a partir de 01 de março de 2019.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no Julgamento originário.

Cruz Machado, 14 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

